



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2020

Processo Administrativo nº: 03297345/2020

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e o Instituto Povo do Mar

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Povo do Mar"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Povo do Mar**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.205/0001-73, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Povo do Mar", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito garantir o acesso à educação, ao esporte, às artes e cultura para o pleno desenvolvimento de crianças em situação de vulnerabilidade social nas comunidades do Serviluz e Praia do Futuro. Além das atividades desportivas e culturais, o Instituto oferece estudos em língua estrangeira e educação ambiental

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução nº 378/2018, publicada no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 409/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

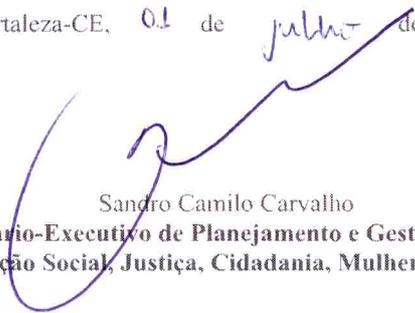
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

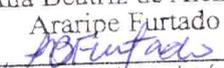
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 272.984,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 03297345/2020 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Povo do Mar", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado

Coordenadora Jurídica